***LEI Nº 3867, DE 03 DE JULHO DE 2006.***

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Eldorado e Vila Didi e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Eldorado e Vila Didi, inscrita no CNPJ sob o nº 23.781.875/0001-73, com sede na Rua Araribóia, nº 101, Bairro Eldorado, em Formiga/MG.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de julho de 2006.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo